



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA



ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO – CULTURAIS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

As Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) têm como objetivo estimular no acadêmico na obtenção de uma visão acadêmica e profissional mais abrangente para o Curso de Educação Física - Licenciatura. São componentes curriculares de formação acadêmica e profissional, que complementam o perfil do profissional desejado.

As Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) são compostas por um conjunto de atividades extracurriculares, tais como a participação em conferências, seminários, *workshops*, palestras, congressos, cursos intensivos, debates, atividades científicas, profissionais e culturais, atividades de complementação curricular, tais como conclusão, com avaliação e frequência de disciplina realizada em outro curso superior das Faculdades ou outra instituição de ensino superior.

Além da participação em eventos vinculados ao desenvolvimento acadêmico, este poderá desenvolver e participar de Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) também através de alguma modalidade de trabalho voluntário em entidades reconhecidas como de utilidade pública municipal, estadual ou federal, sem fins lucrativos. Entende-se que este tipo de atividade pode contribuir significativamente para desenvolver a capacidade de trabalho em equipe, e para a formação ética e humanística do futuro profissional.

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO CIENTÍFICO – CULTURAIS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: O regulamento tem por finalidade normatizar a oferta, o aproveitamento e a validação das Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares), componente curricular obrigatório para a conclusão do Curso de



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Educação Física - Licenciatura.

Art. 2º: Por Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) entende-se como uma modalidade específica de atuação acadêmica, onde o corpo discente do Curso de Educação Física - Licenciatura deve interagir na sua formação, através da sua participação em programas de ensino, pesquisa e extensão extracurriculares, atividades estas consideradas pertinentes e úteis para o aprofundamento da sua formação humana e profissional, conforme modalidades definidas por este Regulamento.

Art. 3º: As Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) básicos:

1. Proporcionar a flexibilização curricular do Curso de Graduação em Educação Física - Licenciatura;
2. Propiciar aos acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático e interdisciplinar, visando uma formação acadêmica integral;
3. Fomentar a iniciação à pesquisa, ensino e extensão;
4. Integrar o acadêmico às atividades da instituição;
5. Contribuir para uma formação ética e humanística do acadêmico;
6. Incentivar a reflexão crítica do acadêmico e a descoberta de novas aptidões;
7. Desenvolver senso de responsabilidade social e autonomia na busca do saber.

CAPÍTULO II

DAS MODALIDADES

Art. 4º: São modalidades de Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares):

- I- **Atividades de Ensino:** diferenciam da concepção tradicional de disciplina pela liberdade de escolha, de temáticas na definição de

Faculdades Unidas do Vale do Araguaia
Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física
Email: educacaofisica@univar.edu.br



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

programas ou projetos de experimentação e procedimentos metodológicos;

II - **Atividades de Pesquisa:** promove a formação da cidadania profissional dos acadêmicos, o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento compartilhado sobre a realidade e alternativas de transformação.

III - **Atividades de Extensão:** oportunidade de a comunidade interagir com a Instituição, construindo parcerias que possibilite a troca de saberes popular e acadêmico com aplicação de metodologias participativas;

Art. 5º: Serão consideradas pertinentes como possíveis de contabilizar como Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) de Ensino, de Pesquisa e de Extensão as seguintes atividades:

Parágrafo 1º: Considera-se como atividades de Ensino:

- I - Cursos de capacitação nas áreas afins da Graduação;
- II - Atividades de monitoria acadêmica;
- III - Estágio não obrigatório devidamente comprovado;
- IV - Disciplina realizada em outro curso superior das Faculdades ou outra instituição de ensino superior, relativa à área da Ciências Biológicas e Saúde.

Parágrafo 2º: Consideram-se como atividades de Pesquisa:

- I - Participação em programa de Bolsas de Iniciação Científica;
- II - Participação em programa da Instituição de Bolsas de Iniciação Científica;
- III - Trabalhos científicos publicados;
- IV - Publicação de textos em jornais e revistas;
- V - Participação como palestrante ou integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico;



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

VI - Prêmios concedidos por instituições acadêmicas científicas, desportivas ou artísticas.

Parágrafo 3º: Considera-se como atividade de Extensão:

- I - Participação em projetos da instituição;
- II - Visitas/viagens técnicas extracurriculares;
- III - Participação, como voluntário, em ações sociais e comunitárias;
- IV - Participação em cursos de extensão com certificado de aproveitamento e/ou frequência.

CAPÍTULO III

DA CARGA HORÁRIA

Art. 6º: Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física - Licenciatura, o (a) acadêmico (a) deverá cumprir, obrigatoriamente, o mínimo de **50 horas (60h/a) anuais 200 horas (240 h/a) totais ao final do 4º ano** de Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares), sendo um dos requisitos indispensável para à Colação de Grau, e logo para a obtenção do diploma de Graduação em Educação Física - Licenciatura.

Parágrafo Primeiro: Para cada certificado apresentado será considerado 50% da carga horária contida neste, desde que estejam na área de atuação ou áreas afins referentes ao perfil do egresso e de acordo com as modalidades previstas no artigo 5º do presente regulamento.

Parágrafo Segundo: Em caso de necessidade o aproveitamento da carga horária do certificado apresentado deverá ser avaliado e autorizado pelo colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ACADÊMICO

Art. 7º: Todos os acadêmicos matriculados regularmente no Curso de Educação Física -



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Licenciatura estão sujeitos às disposições deste regulamento. São obrigações do(a) acadêmico(a):

- I - Cumprir a carga horária total das Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares), nas modalidades e condições previstas neste Regulamento;
- II - Requerer o registro formal em formulário próprio para as Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) desenvolvidas no ano de sua realização perante a Coordenação do Curso, mediante a apresentação do certificado original ou instrumento equivalente de aferição de participação, e entrega de uma cópia do mesmo.

CAPÍTULO V DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 8º: A Coordenação de Curso tem a responsabilidade sob as Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) de:

- I - Estabelecer e organizar Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) que permita a participação do acadêmico e o atendimento da carga horária do Curso;
- II - Divulgar o regulamento das Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) aos acadêmicos do Curso Educação Física - Licenciatura;
- III - Orientar os acadêmicos quanto à participação em atividades consideradas complementares ao Curso de Educação Física - Licenciatura oferecido pela IES ou fora dela;
- IV - Organizar e divulgar cronograma de atividades de cunho complementar em cada ano letivo;
- V - Apreciar o requerimento de registro das Atividades Acadêmico



FACULDADES UNIDAS DO VALE DO ARAGUAIA

Unificada pela Portaria – MEC n.º 701, de 18/05/2009 – D.O.U. 20/05/2009

Mantenedora: Associação Barragarcense de Educação e Cultura – ABEC

Rua: Moreira Cabral, 1000 – Setor Mariano – CEP: 78600-000 – Barra do Garças – MT.

Tel/Fax: (66) 3401-1602

Site: www.univar.edu.br



COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) protocolado pelo acadêmico na Coordenação do Curso de Educação Física - Licenciatura para fins de deferimento e/ou validação;

- VI - Lançar no sistema Web Giz se o acadêmico está apto ou inapto quanto ao cumprimento ou não das Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares);
- VII - Organizar os protocolos das Atividades Acadêmico Científico – Culturais (denominadas Atividades Complementares) e encaminhar à Secretaria Acadêmica para arquivar na pasta dos acadêmicos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º: Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador do Curso de Educação Física - Licenciatura, o Colegiado do Curso e o Núcleo Docente Estruturante.